



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Aditivo nº 010/2020
Contrato nº 052/2012
Processo nº 0145/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2012,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, A SENHORA MARIA
DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a Srª MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13204542000-5-SSP/MA e CPF Nº 269.257.533-49, residente e domiciliada na Rua de Baixo (Antiga José Marques de Carvalho), s/n.º, Centro, Alcântara/MA, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 052/2012, do imóvel situado na Rua de Baixo, 173, Centro, Alcântara-MA, destinado ao funcionamento da sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 385/2012/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o congelamento do valor do aluguel em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativo ao período entre 02/03/2020 a 02/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente contrato serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036-15 - Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de fevereiro de 2020.

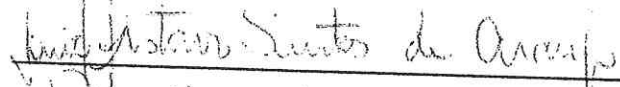
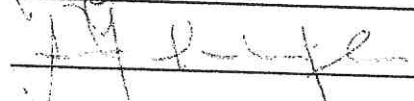


ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO



MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 937 691. 193 59
2.  _____ CPF: 357 472. 965 87